



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO SEI Nº0006905-38.2026.4.05.7500

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA

Unidade Demandante: Supervisão de Patrimônio – SEPAT

Órgão: Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco – JFPE

Grau de Prioridade: Alta

Previsão no PAC: Sim – PAC 2026 – JFPE/SEPAT – Item 0019 – Investimento

Centro de Custos: SEPAT – Investimento

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Objeto: Aquisição de **30 (trinta) bebedouros de coluna para garrafão de 20 litros**, tensão 220V, com fornecimento de água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor, reservatório interno em aço inoxidável, destinados à recomposição da reserva técnica da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

CATMAT de referência: 368398 – Bebedouro de água para garrafão de 20 litros, tipo coluna.

O código CATMAT é adotado como referência para classificação do objeto, prevalecendo, para fins de aceitação da proposta, as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco possui parque instalado superior a **300 bebedouros de coluna**, distribuídos entre suas unidades administrativas e jurisdicionais.

Em razão do quantitativo expressivo de equipamentos em uso, da utilização contínua e da ocorrência natural de defeitos, avarias e desgaste decorrente do tempo de serviço, mostra-se necessária a manutenção de **reserva técnica destinada à pronta substituição dos equipamentos que venham a apresentar defeito ou sejam classificados como inservíveis**.

Atualmente, a Supervisão de Patrimônio não dispõe de bebedouros em estoque para reposição imediata, situação que pode provocar demora no atendimento das unidades e comprometer temporariamente o adequado fornecimento de água potável aos magistrados, servidores, colaboradores e usuários dos serviços da JFPE.

A contratação visa, portanto, **recompôr a reserva técnica de bebedouros da JFPE**, possibilitando a pronta substituição de equipamentos indisponíveis e garantindo maior continuidade no atendimento das necessidades institucionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no planejamento de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco para o exercício de 2026, vinculada à demanda:

JFPE – SEPAT – Item 0019 – Investimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo coluna;
- Compatível com garrafão de 20 litros;
- Fornecimento de água natural e gelada;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Reservatório interno em aço inoxidável;
- Tensão elétrica de 220V;
- Gabinete confeccionado em material resistente à corrosão e de fácil higienização;
- Bandeja coletora de água removível;
- Certificação INMETRO vigente;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco;
- Produto novo, sem uso anterior.

A aceitabilidade da proposta deverá ficar condicionada à apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que permita verificar o atendimento às especificações exigidas pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para contratação é de:

30 (trinta) bebedouros de coluna.

A definição do quantitativo considera que a JFPE possui parque instalado superior a 300 equipamentos e que, atualmente, não dispõe de unidades em estoque para pronta substituição.

A aquisição de 30 unidades corresponde a aproximadamente **10% do parque instalado**, quantitativo considerado adequado para a formação inicial da reserva técnica destinada a reposições decorrentes de defeitos, avarias ou baixa patrimonial de equipamentos inservíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as soluções disponíveis no mercado nacional, verificando-se ampla oferta de bebedouros de coluna compatíveis com garrafões de 20 litros e com as características técnicas pretendidas pela Administração.

A solução escolhida corresponde à aquisição de equipamentos dotados de **sistema de refrigeração por compressor e reservatório interno em aço inoxidável**, características consideradas adequadas quanto ao desempenho, durabilidade, higiene e facilidade de manutenção.

A especificação deverá preservar a competitividade da contratação, sem direcionamento para fabricante ou marca específica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantidade	Valor unitário estimado
30 unidades	R\$ 1.200,00

Valor total estimado: R\$ 36.000,00.

O valor deverá ser confirmado ou atualizado por meio de pesquisa de preços realizada na fase própria da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **30 bebedouros de coluna para garrafão de 20 litros**, destinados à recomposição da reserva técnica de equipamentos da JFPE.

Os bens permanecerão disponíveis para atendimento das unidades, permitindo pronta substituição dos equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou sejam classificados como inservíveis.

A solução permitirá reduzir o período de indisponibilidade de bebedouros nas unidades e proporcionar maior eficiência na gestão patrimonial e no atendimento das demandas de reposição.

A seleção da proposta deverá observar o critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ocorrer em **item único**, compreendendo o fornecimento das 30 unidades do mesmo tipo de equipamento.

O parcelamento não se mostra necessário, considerando a padronização dos equipamentos, a uniformidade do objeto e a conveniência administrativa da aquisição conjunta, que favorece a gestão patrimonial e o recebimento dos bens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Recomposição da reserva técnica de bebedouros da JFPE;
- Disponibilidade imediata de equipamentos para substituição;
- Redução do tempo de indisponibilidade nas unidades;
- Continuidade do fornecimento de água potável aos usuários;
- Maior eficiência na gestão patrimonial;
- Redução da necessidade de aquisições pontuais decorrentes de situações emergenciais;
- Padronização dos equipamentos incorporados ao patrimônio da JFPE.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não são necessárias reformas, adequações estruturais ou capacitação específica para utilização dos equipamentos.

Após o recebimento, os bens deverão ser incorporados ao patrimônio da JFPE e armazenados adequadamente até sua efetiva destinação às unidades que necessitem de reposição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar a legislação ambiental aplicável e as diretrizes institucionais de sustentabilidade.

Sempre que aplicável, os equipamentos deverão:

- Possuir certificação INMETRO vigente;
- Apresentar eficiência energética compatível com a regulamentação aplicável;

- Utilizar materiais de boa durabilidade e passíveis de reciclagem;
- Possibilitar manutenção e substituição de componentes;
- Permitir destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

A contratação deverá observar as diretrizes pertinentes da **Resolução CNJ nº 400/2021** e do Plano de Logística Sustentável da JFPE.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a aquisição de **30 (trinta) bebedouros de coluna para garrafão de 20 litros** mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

A contratação permitirá a formação de reserva técnica correspondente a aproximadamente 10% do parque instalado, atualmente superior a 300 equipamentos, suprimindo a inexistência de unidades disponíveis em estoque e possibilitando pronta substituição em casos de defeito, avaria ou baixa de bens inservíveis.

Dessa forma, considera-se **viável o prosseguimento da contratação**.

Comissão de Planejamento

Recife, 7 de outubro de 2026.

Rui Carlos de Mendonça
Filipe Vieira da Rocha
Clodoaldo Moreira dos Santos Filho



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS DE MENDONÇA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/10/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE VIEIRA DA ROCHA, ASSISTENTE DE COMPRAS**, em 07/10/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, DIRETOR DO FORO**, em 09/10/2026, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6200655** e o código CRC **5B6459FD**.